

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores, Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezassete horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores, do agradecimento da parte do Senhor Secretário Geral da UGT Doutor Carlos Silva, relativamente ao Voto de Congratulação e Louvor, aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 30/05/2018, transmitindo a todo o Executivo Municipal o seu orgulho e honra de tal distinção. A UGT mais não fez do que cumprir com os seus desígnios de proximidade aos trabalhadores, combater as desigualdades sociais e territoriais, promovendo a inclusão e, decididamente, optar pelo interior como estratégia de desenvolvimento do nosso país. _____

Também e a título informativo, o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, comunicou que os alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo vão realizar uma visita de estudo a Lisboa, promovida pela Fundação Calouste Gulbenkian, no âmbito da Formação do Ensino Artístico. A Câmara Municipal desde sempre assinalou o Dia Mundial da Criança com diversas atividades, e vai dar essa continuidade, até porque vão ficar muitas crianças, do 5.º e 6.º, 2.º ciclo e Santa Casa da Misericórdia, não podendo de forma alguma ficarem prejudicadas. Informou ainda, que solicitaram à Direção do Agrupamento para a possibilidade de alterar aquela data, o que não foi possível. _____

No seguimento do que referiu na última reunião relativamente á visita ao nosso Concelho do Senhor Presidente da República, informou que está já confirmada pela Casa Civil do Senhor Presidente a sua vinda a Figueiró dos Vinhos no próximo dia 24 de junho. _____

Apesar de ter sido, de imediato, muito bem acolhida, agora sim, estão em condições de votar a proposta apresentada na última Reunião de Câmara para atribuição da Medalha de Honra a Sua Excelência o Senhor

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Presidente da República, que se encontra devidamente agendada na convocatória para a reunião de hoje, no estrito cumprimento do estipulado pelo artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, e que será apreciada mais á frente quando dermos início à ordem de trabalhos. _____

Adiantou, no entanto, tal como referiu também na última reunião, que já era sua intenção, não só atribuir ao Senhor Presidente da República a Medalha de Honra do Concelho, mas também ir mais além no reconhecimento e devida condecoração, pelo que será colocada no alçado principal do Edifício dos Paços do Concelho, uma placa alusiva à sua presença como marco de um grande reconhecimento e orgulho pela distinção que nos proporciona. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, no uso da palavra apresentou um **Voto de Congratulação pela nomeação de D. António Marto a Cardeal**, que se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o referido Voto de Congratulação, enviando o mesmo à Diocese de Leiria-Fátima e a D. António Marto. _____

“Foi com elevada satisfação e entusiasmo que tomámos conhecimento que D. António Marto, atual Bispo da Diocese de Leiria-Fátima, será nomeado Cardeal, no próximo dia 29 de junho, pelo Papa Francisco. _____ Saudamos e felicitamos por isso o Senhor D. António Marto, reconhecendo a dimensão da sua nomeação como Cardeal e a distinção para a Igreja e para Portugal. _____

Esta nomeação reconhece um exemplar percurso pastoral, o valor, a sensibilidade, espírito de serviço e a profunda ligação a Fátima de D. António Marto. A sua proveniência expressa a universalidade da Igreja que continua a proclamar o amor misericordioso de Deus a todas as pessoas na terra. _____

Além disso, a inserção de D. António Marto na diocese de Roma mostra a ligação inseparável entre a Sé de Pedro e as Igrejas espalhadas pelo mundo. _____

Felicitamos não só o nomeado, que mereceu a escolha do Papa Francisco, mas também a Diocese de Leiria-Fátima por esta nomeação. _____

S.E. Monsenhor António dos Santos Marto - Bispo Leiria-Fátima, nasceu em 5 de maio de 1947 no município de Chaves, na diocese de Vila Real (Portugal). _____

Depois de completar os seus estudos preparatórios no Seminário Menor de Vila Real, frequentou cursos de filosofia e teologia na Universidade Católica Portuguesa, como aluno do seminário maior do Porto. _____

Em 1978, obteve o doutoramento em teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana. _____

Já em 7 de novembro de 1971 recebera a ordenação sacerdotal. _____

Depois de regressar de Roma, permaneceu na cidade do Porto, como professor de teologia na Universidade Católica. Foi também prefeito de disciplina do Seminário Maior do Porto e Responsável pelos seminaristas da

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

diocese de Vila Real. _____

Nomeado Bispo Auxiliar de Braga em 10 de novembro de 2000, recebeu a ordenação episcopal em 11 de fevereiro. _____

Em 22 de abril de 2004, foi nomeado bispo de Viseu. _____

Em 22 de abril de 2006 foi nomeado bispo de Leiria-Fátima. _____

Pelo exposto, o executivo municipal, reunido a 30 Maio de 2018, delibera: _____

1 — Congratular-se pela nomeação do Bispo da Diocese de Leiria-Fátima, D. António Marto, a Cardeal; _____

2 — Enviar o presente Voto de Congratulação à Diocese de Leiria-Fátima e a D. António Marto; _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de maio de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Apresentou também um **Voto de Congratulação Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos**, que se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o referido Voto de Congratulação à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos. _____

“A Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos conseguiu, no passado Domingo, num campeonato disputado até ao final, a manutenção na Divisão de Honra da Associação de Futebol de Leiria, ao vencer o Guiense por 4-2. _____

A Associação Desportiva que se tem afirmado nos últimos anos de forma sólida e consistente conseguiu este objetivo com mérito. _____

Ao longo da temporada desportiva 2017/18, a Desportiva deu provas de inequívoco talento e qualidade que lhe garantiram a manutenção no escalão maior do futebol distrital e é, portanto, com inteiro mérito que a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos acompanhará as melhores equipas no escalão maior do futebol distrital na próxima época. _____

Nesta ocasião desejo publicamente prestar as minhas calorosas felicitações a jogadores, treinadores, staff, associados e, naturalmente, aos dirigentes pelo trabalho notável que têm realizado e pela forma como prestigiaram, em todas as ocasiões, o futebol Figueiroense. _____

A todos, dou os meus parabéns na esperança de que a próxima época desportiva corresponda à expectativa dos Figueiroenses e que possamos fazer, se possível, ainda melhor. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de Maio de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Prosseguiu, lendo um documento que se transcreve na sua íntegra relativo ao **Dia Nacional das Coletividades**. Adiantando e uma vez que as Festas de S. João estão à porta, sugeriu que no Hastear da Bandeira estivesse presente um representante de cada Marcha, bem como pudessem dar uma volta completa ao recinto das Festas. Outro assunto que alertou, ter a ver com a falta de números de polícia na Avenida José Malhoa, causando grandes transtornos:

“Comemora-se, amanhã, um pouco por todo o país, o Dia Nacional das Coletividades efeméride que reconhece o importante contributo do associativismo para o desenvolvimento cívico, social, cultural, desportivo, recreativo e educativo da nossa comunidade. _____

Em Figueiró dos Vinhos, conheço bem esta realidade! São muitas as entidades associativas sediadas no nosso território, desde a Filarmónica aos Bombeiros Voluntários, que há poucos dias comemorou 83 anos, e à Associação Desportiva que nos deu a todos uma enorme alegria com a manutenção à Divisão de Honra, passando pelas associações de âmbito cultural, recreativo, social e tantas outras – que não tendo estatuto jurídico se organizam, associam e trabalham em prol de um amor bairrista à sua terra de que são exemplo as comissões de festas das nossas aldeias, os grupos e bairros de Carnaval ou mais recentemente as marchas populares – parceiros insubstituíveis das autarquias na construção quotidiana deste concelho, que ambicionamos cada vez melhor e mais desenvolvido. _____

Saúdo, nesta ocasião, todas as coletividades e associações do nosso concelho, expressando, aos seus dirigentes, actuais e passados, e aos seus associados profundo reconhecimento pelo trabalho altruísta e de inegável valor, muitas vezes esquecido e desvalorizado, em prol do desenvolvimento da nossa terra e da qualidade de vida das nossas populações. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de maio de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, fez referência ao incumprimento relativo ao **Relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição**, documento que leu e se transcreve na sua íntegra: _____

“A Lei nº 24/98 de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição e definiu como titulares do direito de oposição, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º, os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

No que concerne às autarquias locais, a lei definiu oposição como a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais.

A Lei, dando satisfação a um preceito constitucional, estabelece os direitos que concretamente assistem aos titulares do direito de oposição e objetiva dois: _____

- 1- Direito de serem ouvidos sobre as propostas e planos de atividade e orçamentos; _____
- 2- Os titulares do direito de oposição têm, ainda, direito a pronunciarem-se sobre quaisquer questões de interesse público relevante; _____

A Câmara Municipal deve informar os titulares do direito de oposição, independentemente de qualquer iniciativa em concreto dos mesmos, sobre os assuntos de considerável importância local. _____

A Câmara Municipal deve ainda responder aos pedidos de informação solicitados pelos titulares do direito de oposição no prazo de 10 dias. _____

Para a verificação do cumprimento desta lei, é obrigatória a elaboração pela Câmara Municipal de relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias nela estabelecida. _____

De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da lei nº 24/98, de 26 de maio, os **órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de março** do ano subsequente àquele a que se refiram, **relatórios de avaliação do grau de observância** do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Estes relatórios deverão ser remetidos aos titulares do direito de oposição para que, sobre eles, se pronunciem. _____

Nos termos da alínea yy) do número 1 do artigo 33.º do anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: *“Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição”*. É definido na mesma lei, na alínea u) do número 1 do artigo 35º que compete ao presidente da câmara municipal *“promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação”*. _____

A conjugação da lei 24/98 com a lei 75/2013 permite perceber que o legislador atribui aos titulares do direito de oposição responsabilidades na apreciação e fiscalização da câmara municipal e que para que possam ser exercidas com rigor, é necessário a disponibilização de informação por parte do presidente da câmara municipal. _____

Acontece que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos não elaborou o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na lei nº 24/98, de 26 de maio, como estava obrigado a fazer e a entregar aos Vereadores da oposição para sobre ele se pronunciarem. _____

E não o elaborou porque a Câmara municipal não tem cumprido, nem o presidente da câmara tem promovido, como é obrigado por lei, o cumprimento do estipulado nesse mesmo Estatuto, de que são exemplo: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

- O direito aos Vereadores a serem informados regular e diretamente pelo correspondente órgão executivo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade; _____
- Na disponibilização de informação solicitada e requerida pelos Vereadores que deve ser prestada e enviada no prazo de 10 dias; _____
- No direito de informação e conseqüente presença e participação dos Vereadores em todos os atos e atividades oficiais; _____
- Na livre atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas; _____
- No direito de se pronunciar e intervir sobre quaisquer questões de interesse público relevante sem para isso possam ser caluniados e ofendidos; _____

Acresce ainda dizer que a Câmara Municipal estava obrigada a publicar o referido relatório na revista municipal conforme estipula o nº 5 do artigo 10º da mesma lei. Uma obrigação que não vai cumprir porque nem o relatório elaborou. _____

Em face do exposto constata-se, mais uma vez, e para que fique lavrado em ata, que o Sr. Presidente da Câmara continua de forma consciente e reiterada a violar a Lei. _____

Na gestão pública autárquica a transparência é essencial e necessária até porque o exercício da democracia é, por essência, avesso ao segredo. _____

A este propósito lembramos o enorme trambolhão de 59 posições, da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no Ranking Nacional de Transparência, recentemente publicado, revelando-se a 131ª Câmara menos transparente do País. _____

Lembramos, ainda, a alteração que foi feita, em 13 de dezembro último, ao regimento da Câmara Municipal com o objetivo de dificultar e condicionar o acesso à informação e ao trabalho dos Vereadores da oposição.

Esta forma de agir no caminho da opacidade, de reclame novo e de práticas antigas que o PS escolheu é errado e traz claros prejuízos para a imagem do concelho e para a relação entre a autarquia e os Figueiroenses. _____

Por tudo isto deixamos aqui expresso o nosso veemente protesto e não deixaremos de usar todos os meios legais ao nosso alcance para fazer prevalecer o direito à informação e ao cumprimento da legislação em vigor.

A terminar e após deixar expresso o meu protesto e as razões que lhe estão subjacentes, reitero o meu empenhamento em exercer o mandato para que fui eleito de forma séria, consistente e informada na procura de um presente e de um futuro que todos merecemos, honrando assim, o compromisso que assumimos com os Figueiroenses. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de Maio de 2018 _____

O Vereador

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Luís Filipe Silva”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao Relatório, referiu que o documento apresentado, ficava a constar em ata e que tomarão a devida nota. _____

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, deixou expresso um documento relativo à “Autarquia + familiarmente responsável”, que leu e se transcreve na sua íntegra. _____

“Este parece ser um daqueles rankings que a Figueiró dos Vinhos não interessa nada. _____

“Autarquias + Familiarmente Responsáveis são o reflexo do empenho do poder local na sustentabilidade do futuro. _____

Figueiró dos Vinhos ficou, mais uma vez, de fora das melhores práticas das autarquias portuguesas por terem medidas amigas das famílias, como apoios à maternidade e paternidade de conciliação entre trabalho e família, serviços básicos, educação, habitação, transportes, saúde, cultura, desporto e tempo livre e participação social. As famílias como base de uma sociedade sustentável são o futuro, para assegurá-lo as autarquias deverão, sobretudo, proporcionar uma maior capacidade de resposta às suas necessidades tendo em conta o papel vital que desempenham”. *In OAFR.* _____

O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis anunciou que, em 2017, 115 municípios aderiram a este projeto e 61 receberam uma bandeira verde, por iniciativas como apoios à maternidade e paternidade e medidas de conciliação entre trabalho e família. _____

Temos um exemplo de um Município próximo, Pombal, que recebe a distinção de “Autarquia + familiarmente responsável” há três anos seguidos. _____

Para o PSD o Município não deveria fazer tábua rasa destas questões e deveria apostar em políticas sociais de apoio à família, de forma concertada e nas suas diversas dimensões, com preponderância para as franjas mais vulneráveis da população e afirmando Figueiró dos Vinhos como um território atrativo, com um crescimento inclusivo, inteligente e sustentável, que se reflete na coesão social, económica e territorial. _____

O PSD exorta assim, o executivo municipal a olhar mais para estas questões, para as pessoas e a implementar práticas que possa melhorar de forma efetiva a vida das famílias. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de Maio de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação a este assunto, informou o Senhor Vereador, ser o terceiro ano que o Município se candidata. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, apresentou uma **Declaração Política**, que leu e se transcreve na sua íntegra: _____

“O dinamismo de alguns concelhos do país sentido nos últimos anos fez disparar as receitas dos municípios com o IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (antiga sisa), que incide sobre a compra e venda de imóveis. _____

Entre 2013 e 2017, houve Câmaras Municipais no distrito de Leiria que duplicaram as receitas arrecadadas por esta via. _____

Ansião e Batalha foram, os concelhos que em termos percentuais, assinalaram o maior crescimento, com uma subida de 169% e de 149%, respectivamente, entre 2013 e 2107. _____

Os dados constam de um artigo recentemente publicado no Jornal de Leiria. _____

Figueiró dos Vinhos foi, entre os 14 municípios que facultaram os dados ao Jornal o único que, entre 2013 e 2017, registou uma redução das receitas provenientes do IMT, com uma descida de 6,5%. _____

Mais uma vez o nosso concelho se destaca pela negativa e estes dados mostram bem o imobilismo reinante no nosso concelho e quanto é urgente inverter esta tendência negativa. _____

Infelizmente para Figueiró dos Vinhos este é apenas um exemplo de outros que temos vindo a divulgar e que demonstram claramente a trajetória descendente que desde 2013 o nosso concelho tem vindo a percorrer e que aqui e agora relembramos: _____

- Segundo os últimos dados do INE, o Concelho de Figueiró dos Vinhos está a empobrecer e tem vindo a perder poder de compra, desde 2013, tendo mesmo o poder de compra mais baixo dos concelhos vizinhos de Pedrogão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Sertã ou Pombal. _____
- O estudo que a Bloom Consulting divulgou no passado mês de Março, em termos globais, mostra que Figueiró dos Vinhos desceu 44 posições relativamente a 2014. Analisando as categorias Viver, Visitar e Negócios, Figueiró dos Vinhos, caiu para o 259º lugar entre 308 Concelhos. _____
- A publicação, em Abril último, do Índice de Transparência Municipal no qual a Câmara Municipal tem nota negativa e cai 59 posições, tendo mesmo obtido a pior posição de sempre. _____

Mais do que sinais de alerta estes são factos indesmentíveis de que o concelho não está bem, de que o

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

concelho não vai bem e que o executivo PS tem de mudar de caminho. Por muitas festas que se façam, por muitos bolos que se distribuam estes são apenas alguns exemplos que desmascaram um discurso cor-de-rosa de um concelho adiado, que não resiste ao choque da realidade, ao dia a dia dos Figueiroenses e que é sistematicamente desmentido por entidades independentes. _____

Estes dados demonstram, ainda, que o PS trouxe empobrecimento ao Concelho e que a estratégia da mera propaganda não resiste ao teste da realidade, não funciona e não se traduz em resultados práticos positivos para a nossa população, que espera e desespera por mais emprego, mais progresso e melhor qualidade de vida. Em face disto há dois caminhos. O do empobrecimento seguido pelo atual executivo PS e um outro, defendido pelo PSD, que dê prioridade ao emprego e ao crescimento económico e seja capaz de corresponder às aspirações e desejos dos Figueiroenses. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de maio de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, finalizou a sua intervenção, **reiterando o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras os requerimentos apresentados**, deixando um documento que se transcreve na íntegra: _____

Nos termos do anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: “Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;”. É definido na mesma lei, na alínea u) do número 1 do artigo 35º que compete ao presidente da câmara municipal “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição”. _ O estatuto do Direito de Oposição consta da Lei n.º 24/98, de 26/5, e baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114º da Constituição da Republica Portuguesa. _____

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 114º da Constituição é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da Lei. _____

São também titulares deste direito os partidos políticos que embora representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. _____

Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. _____

A Lei n.º 26/2016 de 22 de agosto que aprova o regime de acesso à informação administrativa, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro refere expressamente o direito de acesso aos

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo. _____

Refere, ainda, a mesma lei que a entidade a quem foi dirigido o requerimento de acesso a um documento administrativo deve dar resposta no prazo de 10 dias. _____

Também o Código de Procedimento Administrativo estipula o prazo de 10 dias para resposta. _____

Até esta data não foram satisfeitos os requerimentos apresentados nas Reuniões de Câmara dos dias 22 e 29 de Novembro e 13 de Dezembro de 2017, bem como os requerimentos entregues nas reuniões de câmara de 31 de Janeiro, 14 de Fevereiro e 18 de Abril de 2018. _____

Constata-se, mais uma vez, e para que fique lavrado em ata, que o Sr. Presidente da Câmara continua de forma consciente e reiterada a não satisfazer os requerimentos apresentados. _____

É caso para continuar a perguntar: O que esconde a maioria PS do executivo? De que tem medo? _____

Na gestão pública autárquica a transparência é essencial e necessária até porque o exercício da democracia é, por essência, avesso ao segredo. Não vale a pena propagandear lá fora a subida no ranking da transparência quando a não se pratica cá dentro. _____

Deixamos aqui expresso o nosso veemente protesto e não deixaremos de usar todos os meios legais ao nosso alcance para fazer prevalecer o direito à informação e ao cumprimento da legislação em vigor. _____

Voltamos a reiterar o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras todos os requerimentos apresentados. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de Maio de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à Declaração Política apresentada, no que toca ao IMT, referiu que respeita a opinião do Senhor Vereador, no entanto acrescentou que este imposto é influenciado essencialmente pelas aquisições para habitação própria e permanente, cuja isenção é concedida para aquelas que não ultrapassem os cerca de 92 mil euros (noventa e dois mil euros) e que se trata de taxas que não dependem de decisão municipal mas sim de imposição legal. _____

Em relação **ao cumprimento na resposta aos requerimentos apresentados**, mais uma vez referiu ao Senhor Vereador que tudo foi respondido, no estrito cumprimento da lei, estando disponíveis para consulta todos os documentos que solicitar. _____

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, propôs um **Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Doutor**

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

António Arnaut, que se transcreve na sua íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, tendo sido guardado um minuto de silêncio em sua memória, transmitindo o mesmo à sua família. _____

Voto de Pesar:

“A manhã do dia 21 de maio trouxe consigo a notícia do falecimento do Sr. Dr. António Arnaut. Maio, o grave mês – cantado por Adriano, na Canção com Lágrimas – em que os mortos amados batem à porta do poema. Como referia o filósofo e ensaísta Eduardo Lourenço, autor *Labirinto da Saudade*, quem morre é uma parte de nós ao perdermos os que fazem parte de nós. _____

O Dr. António Arnaut será sempre para todos nós um exemplo e uma fonte de inspiração, tendo residido em Figueiró dos Vinhos, num momento determinante do seu brilhante percurso de vida. _____

Amante da Liberdade, zeloso servidor público, defensor intrépido da democracia, advogado distinto, cidadão exemplar, escritor, poeta e ensaísta será sempre uma referência da sociedade portuguesa. Defensor das causas justas, ficará para sempre ligado ao Serviço Nacional de Saúde como seu fundador. _____

O concelho de Figueiró dos Vinhos, reconhecendo os seus feitos notáveis deliberou recentemente atribuir-lhe a Medalha de Honra e o título de Cidadão Honorário do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Nesta hora de dor e saudade, a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos associa-se à sua Família e Amigos aprovando um voto de pesar e guardando um minuto de silêncio, honrando a sua memória. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de maio de 2018 _____

O Vereador do Movimento Figueiró Independente _____

Carlos Lopes” _____

Nesse seguimento também propôs um **Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José de São José Simões**, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, tendo sido guardado um minuto de silêncio em sua memória, transmitindo o mesmo à sua família. _____

O Senhor Vereador prosseguiu apresentando um documento referente às **Praias Fluviais – Qualidade de Ouro 2018**, que leu e se transcreve na sua íntegra: _____

“À semelhança dos anos anteriores, a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza identifica, de acordo com critérios estabelecidos pela própria Associação, as águas balneares em Portugal classificadas como tendo “Qualidade de Ouro”, com base na informação pública oficial disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente, e tendo apenas em consideração as análises efetuadas nos laboratórios das diferentes Administrações Regionais Hidrográficas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Para a época balnear de 2018, a Quercus identifica 39 praias interiores. Com esta iniciativa, o objetivo da Quercus é distinguir as praias que ao longo de vários anos (cinco, neste caso), apresentam sistematicamente uma água balnear de qualidade excelente (tendo em conta a classificação da legislação em vigor), e que, nesse sentido, oferecem assim uma maior fiabilidade no que respeita à qualidade da água. _____

Para receber a classificação de praia com “Qualidade de Ouro”, a água balnear tem de respeitar os seguintes critérios: Qualidade da água Excelente nas 5 últimas épocas balneares, de 2012 a 2017; Todas as análises realizadas, sem exceção, na última época balnear (de 2017) deverão apresentar valores inferiores a 100ufc/100ml para os Enterococos intestinais e inferiores a 250ufc/100ml para a Escherichia coli, e para águas interiores, 200ufc/100ml e 500ufc/100ml, respetivamente. _____

Constata-se que na lista publicada não consta qualquer praia Fluvial do concelho de Figueiró dos Vinhos, Lamentamos este facto, porquanto a estratégia de desenvolvimento turístico do concelho devia ter na promoção da qualidade das nossas Praias Fluviais um dos seus pilares principais tal como consta do nosso programa Eleitoral apresentado aquando da realização das últimas eleições autárquicas. Exortamos o executivo municipal a tomar as medidas consideradas necessárias, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista orçamental, visando a valorização das Praias Fluviais do nosso concelho, controlando possíveis focos de contaminação e poluição das águas, assegurando as condições que garantam a salvaguarda e a excelência das águas balneares. _____

Todos desejamos que no nosso município possamos ver no futuro o hastear da primeira bandeira “Praia Qualidade de Ouro”, aumentando por essa via a visibilidade do concelho e a melhoria da qualidade de vida das suas populações e daqueles que nos visitam. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de maio de 2018 _____

O Vereador do Movimento Figueiró Independente _____

Carlos Lopes” _____

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, finalizou a sua intervenção, dando conhecimento ao Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que no passado dia dezoito de maio, dirigiu uma carta ao Senhor Bispo de Coimbra, no sentido de lhe fazer chegar a necessidade da colocação de um Padre residente em Figueiró dos Vinhos, tomando as providências que achar por convenientes. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à qualidade da água, informou que todas as análises das duas praias na época balnear do ano passado foram positivas, tendo a Agência Portuguesa

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

do Ambiente classificado em 2017 a Praia Fluvial de Ana de Aviz como Excelente e a Praia Fluvial das Fragas de S. Simão como Boa. _____

Relativamente à carta endereçada ao Senhor Bispo, informou que particularmente também o fez, expressando esse manifesto ao Senhor Bispo, sabendo das dificuldades que têm na disponibilidade de padres, mas referiu que estão atentos, indo ao encontro do que toda a comunidade quer. _____

PONTOS PRÉVIOS

(n.º 3 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, de acordo com o n.º 3 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, pôs à consideração e votação dos Senhores Vereadores duas Propostas de Deliberação n.º 52/2018 relativa “Aquisição de prédio urbano sito em Eiras Novas, propriedade da União de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas” e n.º 53/2018 relativa “Concessão de apoio para beneficiação de imóvel da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas sito em Mações”. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, manifestou a sua discordância não da proposta mas do procedimento que a seu ver não deveria ser matéria para assunto prévio, ou seja assunto de última hora, mas sim, um assunto que merecia uma discussão séria e profunda para gerar um consenso alargado, pelo que a forma encontrada pelo Senhor Presidente da Câmara de trazer o tema à última hora e que tem fundadas dúvidas de que, assim possa ser não é compaginável com a nobreza e dignificação do Órgão Câmara Municipal e limita o exercício livre e democrático de participação dos Vereadores da Oposição. Concluiu este assunto, referindo que não iria participar na discussão daquele assunto pelas razões invocadas e que iria complementar a sua posição em documento que entretanto faria chegar. _____

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, disse respeitar a posição do Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, referindo estar sempre disponível para discutir os assuntos, viabilizar a discussão e participação. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, disse que aqueles assuntos foram submetidos nos pontos prévios porque à data da convocatória os mesmos não estavam devidamente instruídos, bem como a necessidade de dar início às obras de beneficiação. Nesse seguimento e havendo quatro votos a favor na discussão dos mesmos, submeteu à consideração e votação as referidas Propostas de Deliberação: _____

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO EM EIRAS NOVAS, PROPRIEDADE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 52/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu: _____

“Considerando, a necessidade premente de concretização da ampliação do cemitério Municipal de Figueiró dos Vinhos e os demais desenvolvimentos deste processo de estudo e análise a fim de tornar possível tal realização. _____

Considerando, as demais as abordagens às alternativas possíveis e entre elas, as realizadas junto da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, relativamente à possibilidade de cedência por alienação, do prédio urbano situado em Eiras Novas inscrito na atual matriz predial urbana n.º 3947 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, com a área total de terreno de 200 m² e de implantação da edificação de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

74,83 m², conforme planta anexa. _____

Considerando, a disponibilidade manifestada e proferida pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas a fim de alienação do referido prédio urbano, conforme consta da ata n.º 9 de 5 de maio de 2018 anexa ao ofício datado de 7 de maio de 2018, ao Município de Figueiró dos Vinhos pelo valor de 20.000,00 euros, (documento em anexo). _____

Considerando que de acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do anexo III do decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de dezembro, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, se exclui deste regime a compra e venda de bens imóveis, tratando-se assim de uma contratualização entre partes, à margem de circunstâncias concorrenciais. _____

Considerando por último, o regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que prevê na sua alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal decidir sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Nestes termos, proponho, _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana n.º 3947 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 20.000,00 euros”. _____

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, questionou se a aquisição do imóvel se destinada a aquisição de gavetões, ou alargar a área do cemitério, manifestando a sua preocupação no caso de surgir uma calamidade e que não haja capacidade de resposta, posição que já tinha deixado vertida numa reunião havida anteriormente. Na sua opinião é uma medida curta para o que é necessário, referindo que gostava de chegar ao final do mandato e demonstrar o seu orgulho em que foram dados passos no sentido de melhorar ou até resolver esta situação. _____

Quanto à casa do coveiro, foi do entendimento que merece ter as condições dignas de habitabilidade. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à casa do coveiro, disse que sempre tiveram casa de habitação naquele espaço, concordando inteiramente com o Senhor Vereador, devendo ser criadas condições condignas. Relativamente aos gavetões referiu não ser essa a intenção, a perspetiva será o seu alargamento, estando em negociações com os proprietários, efetivando uma avaliação por peritos oficiais, a fim de deixar a Câmara Municipal mais à vontade para a referida negociação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

A **Câmara Municipal** depois destas considerações, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a referida Proposta, aprovando a aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana n.º 3947 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, ao abrigo das disposições descritas na Proposta, pelo valor proposto de 20.000,00 euros (vinte mil euros). _____

CONCESSÃO DE APOIO PARA BENEFICIAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE

FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS SITO EM MAÇÕES: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 53/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a realização de obras de beneficiação, cuja estimativa é de 19.000 euros (dezanove mil euros), no imóvel urbano inscrito na matriz sob o n.º 1787 da propriedade da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas sito em Mações. _____

Proposta de Deliberação n.º 53/2018:

“Considerando o processo de aquisição do prédio urbano propriedade da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas sito em Eiras Novas, inscrito na matriz predial urbana n.º 3947 e que tem servido, até então, e desde os demais anos de casa de habitação do coveiro do Município. _____

Considerando que a aquisição do prédio identificado tem por objeto, permitir a necessária ampliação do Cemitério Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando, conforme referido, que o mesmo prédio tem servido ao longo dos vários anos de casa de habitação do coveiro e que nesse sentido, em face da necessidade de desocupação do espaço, se torna necessário promover o realojamento do mesmo, preservando-se o costume, que decorreu da necessidade de assegurar aquelas funções, com todas as vicissitudes que delas decorrem. _____

Considerando a necessidade premente de assegurar o respetivo realojamento e ao mesmo tempo de garantir proximidade ao cemitério municipal, agilizou-se, em estreita articulação com a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, que a solução se poderia concretizar através da utilização do edifício localizado em Mações, propriedade da União de Freguesias, permitindo-se assim o realojamento, condicionado contudo, a um contrato de comodato limitado de ocupação a realizar entre a União de Freguesias e o beneficiário, assumindo o Município de Figueiró dos Vinhos a requalificação atual e manutenção futura do

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

imóvel enquanto vigorar tal contrato. _____

Nestes termos proponho, _____

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a realização de obras de beneficiação, cuja estimativa é de 19.000 euros, no imóvel urbano inscrito na matriz sob o n.º 1787 da propriedade da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas sito em Mações”. _____

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 09/2018 de 09/05/2018, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de maio de dois mil e dezoito e o dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 493.204,08€ (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quatro euros e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1137/2018 (mil cento e trinta e sete barra dois mil e dezoito) a 1346/2018 (mil trezentos e quarenta e seis barra dois mil e dezoito), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 490.367,98€ (quatrocentos e noventa mil trezentos e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de maio de dois mil e dezoito e o dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 38.437,96 euros (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 142/2018 (cento e quarenta e dois barra dois mil e dezoito), a 145/2018 (cento e quarenta e cinco barra dois mil e dezoito) respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 5.196,36 euros (cinco mil cento e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.060.605,97€ (um milhão sessenta mil seiscentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 55.293,25€ (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

- Relação dos despachos de processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 04.05.2018 a 24.05.2018. _____

- Relação de requerimentos Obras Particulares no período entre 10.05.2018 a 30.05.2018. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, datados de 08, 17 e 22 de maio de 2018: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os Despachos relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 855,50€ (oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) e Liga Portuguesa Contra o Cancro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Despacho proferido pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal Marta Brás, datado de 08/05/2018:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho relativo aos pedidos de utilização da Casa da Cultura do mês de abril de 2018, à Arteimanha, correspondendo o apoio no valor total de 30,04€ (trinta euros e quatro cêntimos) e UGT, correspondendo o apoio no valor total de 30,01€ (trinta euros e um cêntimo).

4.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO:

Em relação a este assunto o Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, apresentou uma Declaração Política – Serviços de Saúde no Concelho de Figueiró dos Vinhos, que leu e se transcreve na íntegra:

“Senhor Presidente

Colegas da Vereação.

No dia 31 de Janeiro de 2018 tive a oportunidade de abordar o tema da Saúde no nosso concelho, alertando, na reunião ordinária deste órgão executivo, para além de outras considerações que naturalmente não irei agora repetir, referindo o seguinte, relativamente à perspectiva de redução do horário de atendimento no Centro de saúde de Figueiró dos Vinhos

“Dito isto, é voz corrente na opinião pública de que o Estado se prepara para dar a machadada final neste importante serviço de urgências prestado no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, que interfere com a vida quotidiana dos cidadãos que temos a obrigação de representar e defender, prevendo-se o encerramento do serviço de urgência a muito curto prazo a partir das 20 Horas”...

Com base neste pronuncio, exortei e apelei à união de esforços na defesa dos direitos das populações, propondo entre outras medidas o agendamento por parte do Senhor Presidente de uma reunião com o Presidente da ARS Centro com todo o órgão executivo; propor no limite do processo negocial e tendo em conta as atribuições e competências da Autarquia, que se disponibilizasse os meios financeiros necessários que se julgassem adequados e indispensáveis no que se refere aos encargos decorrentes com os recursos humanos que pudessem assegurar esse prioritário serviço de assistência à população...

Senhor Presidente: O Protocolo que discutimos neste momento a estabelecer com as autoridades de saúde tem naturalmente a sua importância no que concerne a promover políticas efectivas de melhores práticas alimentares e nessa medida merecerá o nosso apoio e voto favorável.

Acontece que este Documento surge hoje aqui volvidos 30 dias do encerramento das urgências no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, que ocorreu a partir do dia 1 de Maio.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Infelizmente tínhamos razão quando em 31 de Janeiro alertámos para essa eventualidade, que a opinião pública, funcionários técnicos e profissionais de saúde iam vaticinando. _____

Numa altura em que toda a solidariedade, investimento e apoio estatal é sempre escasso, para com um concelho débil, como o nosso, discriminado durante décadas que paga todos os dias a factura da interioridade a que foi condenado há muitos anos a esta parte por essa mesma razão, um concelho que sofreu recentemente uma tragédia sem precedentes na nossa história colectiva, ficando ainda mais depauperado e debilitado a todos os níveis, um concelho que não consegue descolar da situação de desemprego e de falta de alternativas para os mais jovens e para aqueles que ainda sendo novos para se reformarem aqui não encontram forma de se sustentarem, um concelho que tem vindo a descer nos diversos itens de desenvolvimento económico, social e turístico, é confrontado agora com mais uma medida de exclusão, de discriminação e de falta de sensibilidade social (encerrando o serviço de urgências a partir das 20 horas) por parte de um Estado que parece fazer tábua rasa dos princípios enunciados no serviço Nacional de Saúde, cujo criador ainda hoje quisemos uma vez mais homenagear, reconhecendo ao Dr. António Arnaut, recentemente falecido, o seu relevante e importante contributo, para tornar a saúde pública um direito de todos e para todos. _____

Lamento Senhor Presidente que desde 31 de Janeiro mais nada se tenha referido sobre este tema que afecta profundamente os Figueiroenses e que a proposta que aqui deixei de boa-fé e com um sentido construtivo, não tenha tido qualquer acolhimento. _____

Reitero a minha disponibilidade para num espírito de missão e de trabalho conjunto, possamos convergir para bem de Figueiró dos Vinhos e farei naturalmente chegar as posições assumidas neste domínio pelo MFI ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para os fins que julgar mais convenientes, ele que tem sido acérrimo defensor desta causa conjuntamente com todos os Autarcas do concelho sem excepção. _____

Estamos de acordo em contribuir para a melhoria dos hábitos alimentares, achamos bem que se equacione um modelo que permita ter consulta acompanhada ao maior número de utentes, mas entendemos prioritário e decisivo lutar pela reposição deste serviço de urgências pela menos até às 24 horas como vinha acontecendo até data recente. _____

Em face desta medida discriminatória, injusta e lesiva dos interesses das populações deixo aqui o meu mais veemente protesto e repúdio. _____

O vereador do Movimento Figueiró Independente _____
Carlos Lopes”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que o Protocolo em causa é sempre uma mais-valia, mas não vai resolver o problema que existe, adiantando ao Senhor Vereador que as urgências não estão encerradas, continuam a funcionar das 20 horas até às 22 horas de semana, e das 10 horas às 18 horas aos

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

fins-de-semana e feriados.

O que se tem verificado ultimamente á a ausência (falta) de médicos, pelo menos em dois dias por semana, mas a Senhora Presidente da ARS de Coimbra já foi alertada para aquela situação, dizendo que estão a recrutar médicos para o efeito, porque para o horário semanal das 20 horas às 22 horas não podem ser médicos do Centro de Saúde (USF).

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, manifestou a sua concordância, reforçando o que foi dito pelo Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, todas as pessoas têm direito aos serviços de saúde, os mais necessitados têm mais dificuldade em ter esse acesso, havendo a necessidade de criar essas condições urgentemente.

Depois destas considerações **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Senhor Presidente no Protocolo referenciado, ficando o mesmo por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata.

4.3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESES E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Senhor Presidente no Protocolo referenciado, ficando o mesmo por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata.

4.4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO

4.4.1. PROPONENTE: MANUEL SIMÕES SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS – PROPRIEDADE: CHÃOS DE CIMA E BOM JESUS-

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente Manuel Simões Santos da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. Propriedade: Chãos de Cima e Bom Jesus “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.4.2. PROPONENTE: ISABEL MARIA BAIÃO FURTADO – FREGUESIA DE AREGA - PROPRIEDADE: VALE VERDE- RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente Isabel Maria Baião Furtado, freguesia de Arega. Propriedade: Vale Verde “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”.

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.4.3. PROPONENTE: EDUARDO ROSA TEIXEIRA – FREGUESIA DE AREGA - PROPRIEDADE: VALE VERDE- RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente Eduardo Rosa Teixeira, freguesia de Arega. Propriedade: Vale Verde “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”.

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.4.4. PROPONENTE: ÂNGELO PINHO BRANDÃO – CAMPELO - FREGUESIA DE CAMPELO - PROPRIEDADE: VALE MANOITA- RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente Ângelo Pinho Brandão, freguesia de Campelo. Propriedade: Vale Mamoita “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”.

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

4.4.5. PROPONENTE: OTÍLIA BORNA ANTUNES - PROPRIEDADE: COVA DO OUTEIRO – FREGUESIA DE CAMPELO – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente Otília Borna Antunes. Propriedade: Cova do Outeiro freguesia de Campelo. “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”.

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.4.6. PROPONENTE: ALTRI FLORESTAL SA – CONSTÂNCIA - PROPRIEDADE: ENCOSTA DO CALDEIRÃO – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente ALTRI FLORESTAL SA, Constância. Propriedade: Encosta do Caldeirão. “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”.

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.5. CONCURSO PÚBLICO “COMPLEXO EMPRESARIAL SONUMA” RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES (ARTIGO 50.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, datado de 09/05/2018, que recaiu sobre o Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões que se transcreve na íntegra: _____

Despacho Senhor Presidente:

“Devido à necessidade de conferir maior celeridade ao procedimento face ao prazo estabelecido para prestar os esclarecimentos e pronúncia sobre os erros e omissões e tendo em conta que a próxima reunião de câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

ordinária do órgão competente para a decisão de contratar está agendada para o dia 30 de maio de 2018, aprovo as conclusões e conteúdo do relatório de esclarecimentos e erros e omissões, a título excepcional, nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

Notifiquem-se os interessados através da plataforma eletrónica www.acingov.com,

À reunião de câmara para ratificação” _____

Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões: _____

1. Do procedimento por concurso público

“O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 11 de abril de 2018, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 24 de abril 2018 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 80, anúncio de procedimento n.º 26205/2018 e na plataforma eletrónica www.acingov.com, procedido à abertura do concurso público “Complexo empresarial Sonuma”, com um preço base de 1.295.770,90 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação o do preço mais baixo, fixando-se em 21 dias o prazo para apresentação de propostas. Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados. Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório. _____

2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos: _____

O prazo previamente fixado para apresentação de erros e omissões expirou às 17 horas do dia 02 de maio de 2018, tendo sido apresentado os seguintes pedidos: _____

Ordem	Denominação	Data	Hora
1º	<p>Erros e Omissões detectados no Caderno de Encargos pelo Interessado Habitâmega, Construções S.A</p> <p>Exmos Senhores. Segue em anexo a lista com os erros e omissões detetados nesta fase. Com os melhores cumprimentos Habitâmega Construções S.A.</p> <p><i>Anexo 1 – Documento 2828 Erros E Omissoes..pdf</i></p>	2018-05-02	10:59:25

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

2º	<p>Pedido de esclarecimento ALVAPE Construção e Obras Públicas, Lda</p> <p>Vimos desta forma solicitar esclarecimentos que ocorreram durante análise às peças do procedimento em causa.</p> <p>1. Art.º 1.1.1.1 – Solicitam-se os comprimentos de junta metálica e os respetivos desenhos de pormenor de fixação.</p> <p>2. Art.º 1.1.2.5 – Solicita-se o desenho de pormenor das soleiras.</p> <p>3. Art.º 1.1.3.1 – Solicita-se o desenho de pormenor das cantoneiras.</p> <p>4. Art.º 1.7.3 – Solicita-se o desenho de pormenor.</p> <p>5. Art.º 1.8.10 – Alterar as unidades para un.</p> <p>6. Art.º 1.8.11 – Solicita-se o desenho de pormenor.</p> <p>7. Art.º 1.9.1 – Solicitam-se os desenhos de pormenor.</p> <p>8. Art.º 1.8.10 – Alterar as unidades para un.</p> <p>9. Estão omissos os projetos de esgotos domésticos e rede de drenagem de águas pluviais.</p> <p>Cumprimentos.</p>	2018-05-02	16:24:47
3º	<p>Erros e Omissões detectados no Caderno de Encargos pelo Interessado ALVAPE Construção e Obras Públicas, Lda</p> <p>Ex.mos Senhores, vimos submeter uma lista de erros e omissões detetados após a análise ao procedimento em causa.</p> <p>cumprimentos.</p> <p><i>Anexo 2 – Documento <u>EO_Fig.Vinhos.pdf</u></i></p>	2018-05-02	16:28:52
4º	<p>Erros e Omissões detectados no Caderno de Encargos pelo Interessado EFIMA-EFICIÊNCIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO, LDA</p> <p>Exmos. Senhores, Somos a entregar a nossa lista de Esclarecimento/Erros e Omissões.</p> <p>Cumprimentos, EFIMA</p>	2018-05-02	16:51:30
5º	<p>Erros e Omissões detectados no Caderno de Encargos pelo Interessado LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA</p>	2018-05-02	17:01:17

3. Resposta aos Erros e Omissões: _____

Após análise dos pedidos de esclarecimentos e das listas de Erros e Omissões, consultados os projetistas, apresenta-se documento com a resposta aos vários pedidos. “*MQT_REVI_Resposta_EO*”, assim como resposta ao esclarecimentos solicitados pela empresa Alvape, “*Esclarecimentos Alvape*”. _____

Anexa-se ainda o Mapa de Quantidades Final, após introdução dos erros e omissões aceites “*Mapa_Quantidades_Final*”. _____

Anexam-se ainda os desenhos de pormenores referidos nos documentos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

- “*Aguas_1018-LI-ALL-MR-180508-R02.dwf*” _____

- “45_PORMENOR CONSTRUTIVO” _____

- “46_PORMENOR CONSTRUTIVO” _____

- “47_PORMENOR CONSTRUTIVO” _____

- “48_PORMENOR CONSTRUTIVO” _____

Nos termos do nº 5 do artigo 50.º do CCP, deverão ser prestados os esclarecimentos e os Erros e Omissões, disponibilizando-os na plataforma eletrónica www.acingov.com, e junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto. _____

Estes esclarecimentos e erros e omissões submetidos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência. _____

4.6. 1.ª EDIÇÃO DO FLII – FESTIVAL LITERÁRIO INTERNACIONAL DO INTERIOR – PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, CASTANHEIRA DE PERA E PEDRÓGÃO GRANDE COM ARTE-VIA – COOPERATIVA ARTÍSTICA E EDITORIAL:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo referenciado em epígrafe, dando plenos poderes ao Senhor Presidente Jorge Abreu, para outorgar no mesmo.

O referido Protocolo fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. _____

4.7. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 51/2018, emitida pelo Senhor Presidente, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a constituição do conselho municipal de educação de Figueiró dos Vinhos. Mais deliberou submeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 51/2018:

“O decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro transferiu competências da administração local para as autarquias locais, nomeadamente em relação aos conselhos municipais de educação, tendo sido alterado pela lei n.º 41/2003, de 22 de agosto e pela lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro e retificado pela declaração de retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Este diploma determina no seu artigo 3.º que “*O conselho municipal de educação é uma instância de coordenação e consulta, que tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as acções consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo*”. _____

E no seu artigo 6.º que “*O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal*”. _____

O Conselho Municipal de Educação do Município de Figueiró dos Vinhos foi criado por deliberação da Assembleia Municipal de 28/02/2003 sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 13/02/2003.

Tratando-se de um órgão consultivo constituído por eleitos locais investidos para o cumprimento de mandatos de quatro anos, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do diploma em referência, sem prejuízo de poder integrar também outros elementos (n.ºs 2 e 4), e sendo o Conselho Municipal de Educação nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal e tendo decorrido entretanto eleições autárquicas, torna-se necessário submeter a aprovação a composição dos membros que integram o conselho municipal de educação. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar a constituição do conselho municipal de educação de Figueiró dos Vinhos, com a seguinte composição: _____

- O presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu, que preside; _____
- O presidente da Assembleia Municipal, Carlos Manuel Simões da Silva, ou quem este designe em sua substituição; _____
- O vereador responsável pela educação, Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos; _____
- O diretor regional de educação com competências na área do município ou quem este designe em sua substituição; _____
- O presidente da junta de freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho, Carlos Alberto Godinho Simões; _____
- Representantes eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino: _____
 - Um representante do pessoal docente do ensino secundário público; _____
 - Um representante do pessoal docente do ensino básico público; _____
 - Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; _____
- Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

- Um representante das associações de estudantes: Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, ou quem este designe em sua substituição; _____
 - Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação: Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, ou quem este designe em sua substituição; _____
 - Um representante dos serviços públicos de saúde: Coordenador do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, ou quem este designe em sua substituição; _____
 - Um representante dos serviços da segurança social: Representante do Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____
 - Um representante dos serviços de emprego e formação profissional: Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____
 - Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto: Instituto Português do Desporto e Juventude – Diretor da Delegação Regional de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____
 - Um representante das forças de segurança: Comandante do Destacamento Territorial de Pombal da Guarda Nacional Republicana, ou quem este designe em sua substituição; _____
- Submeter a presente proposta a aprovação da assembleia municipal”. _____

4.8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS AO SENHOR PRESIDENTE DA SAINT-MAXIMIN SERGE MACUDZINSKI:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 50/2018 emitida pelo Senhor Presidente, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a referida Proposta, aprovando a atribuição da Medalha de Mérito do Concelho, ao **Sr. Serge Macudzinski**, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 50/2018:

“Ao Cidadão **Sr. Serge Macudzinski**, pelo sentimento de cidadania e de ligação ao Concelho de Figueiró dos Vinhos, pela extraordinária competência e qualidades como autarca e figura pública, no desempenho de cargos na administração autárquica do seu Concelho, e nessa qualidade, contribuindo de forma ímpar para o acolhimento e integração de um elevado número de emigrantes portugueses, e muito em particular de cidadãos Figueiroenses, apreciados e alvo de muita estima por parte da comunidade francesa a que preside. _____

Pela capacidade e aptidão para bem servir e fazer demonstradas nas diferentes circunstâncias, nomeadamente no desenvolvimento das diversas atividades e projetos no âmbito da Geminção existente entre o Município de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Figueiró dos Vinhos e Saint Maximin proporcionando, há já uma década, o reforço dos laços de amizade e cooperação, fomentando o intercâmbio sociocultural e educativo e proporcionando vivências enriquecedoras e únicas às nossas Associações Culturais e muito em particular aos nossos jovens. _____

Pelas excepcionais qualidades morais e cívicas, que se evidenciaram pela atitude altruísta e ação da dádiva ao Município de apoio financeiro para fins sociais num gesto de solidariedade para com Concelho de Figueiró dos Vinhos, aquando da tragédia vivida no passado ano de 2017, em resultado dos trágicos incêndios, tornando-se dignas do respeito, consideração e reconhecimento públicos. _____

Sendo o Dia do Concelho a data solene da comemoração e exaltação das boas práticas desenvolvidas pelos figueiroenses, propõe-se que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 30 de maio de 2018 atribuir a Medalha de Mérito do Concelho, ao **Sr. Serge Macudzinski**, ao abrigo do número um, do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos". _____

4.9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS ÀS SENHORAS MARIA ISABEL MENDES SIMÕES; MARIA FÁTIMA CARVALHO SIMÕES E SENHOR ANTÓNIO MANUEL DA SILVA NUNES:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 46/2018 emitida pelo Senhor Presidente, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a referida Proposta, aprovando a atribuição de Medalha de Bons Serviços do Concelho, aos funcionários que se aposentaram no ano de 2017; **Senhora Maria Isabel Mendes Simões; Senhora Maria de Fátima Carvalho Simões e ao Senhor António Manuel da Silva Nunes** ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 46/2018:

- Á Funcionária Senhora **Maria Isabel Mendes Simões**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____
- Exerceu, no período de 17 de setembro de 2001 a 13 de junho de 2017, as funções de Assistente Operacional, na área de Acção Educativa, no Gabinete de Educação do Município de Figueiró dos Vinhos, tendo demonstrado zelo, competência e dedicação nos serviços a seu cargo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

- À Funcionária Senhora **Maria Fátima Carvalho Simões**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu, no período de 01 de março de 1991 a 01 de julho de 2017, as funções de Assistente Operacional, na área de Acção Educativa, no Gabinete de Educação do Município de Figueiró dos Vinhos, tendo demonstrado zelo, competência e dedicação nos serviços a seu cargo. _____

- Ao Funcionário Senhor **António Manuel da Silva Nunes**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu, no período de 14 de abril de 1997 a 03 de janeiro de 2016, as funções de Assistente Operacional, como Condutor de Máquinas Pesadas, no Serviço de Obras de Infraestruturas, Redes de Saneamento, Eletricidade e Equipamentos Mecânicos da Unidade Orgânica Obras Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos; _____

Exerceu, no período de 04 de janeiro a 01 de agosto de 2017, as funções de Assistente Operacional, no setor de Armazém da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos, tendo demonstrado zelo, competência e dedicação nos serviços a seu cargo. _____

Sendo o Dia do Concelho a data solene da comemoração e exaltação das boas práticas desenvolvidas pelos figueiroenses, PROPÕE-SE, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua reunião a realizar no dia 30 de maio de 2018, atribuir aos funcionários que se aposentaram no ano de 2017: _____

- **Senhora Maria Isabel Mendes Simões**, a medalha de bons Serviços do Concelho;
- **Senhora Maria Fátima Carvalho Simões**, a medalha de bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhor António Manuel da Silva Nunes**, a medalha de bons Serviços do Concelho”. _____

4.10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

DOS VINHOS A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PROFESSOR

DOUTOR MARCELO REBELO DE SOUSA, APRESENTADA PELO SR. VEREADOR ENG.º

FILIFE SILVA DA COLIGAÇÃO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA/PARTIDO POPULAR:

Sobre o assunto foi presente a seguinte proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, apresentada pelo Senhor Vereador Engenheiro Filife Silva da Coligação Partido Social Democrata/Partido Popular. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, conforme já referiu no período de antes da ordem do dia, da sua intenção, não só atribuir ao Senhor Presidente da República a Medalha de Honra do Concelho, mas também ir mais além no reconhecimento e devida condecoração, pelo que será colocada no alçado principal do Edifício dos Paços do Concelho, uma placa alusiva à sua presença como marco de um grande reconhecimento e orgulho pela distinção que nos proporciona. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a referida Proposta, bem como a colocação no alçado principal do Edifício dos Paços do Concelho, de uma placa alusiva à sua presença como marco de um grande reconhecimento e orgulho pela distinção que nos proporciona, aprovando a atribuição da Medalha de Honra do Concelho, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, o que lhe confere o título de Cidadão Honorário do Concelho, ao abrigo do número 3 do artigo 2.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos.

Proposta: _____

“O Município pode atribuir, por deliberação da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal, medalhas a indivíduos ou entidades que pela sua ação devam merecer a distinção e o apreço públicos. _____

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa tem ao longo do último ano vindo a estabelecer, com Figueiró dos Vinhos, uma relação afetiva e inultrapassável que se tornou possível através de uma conjugação trágica de acontecimentos, como foram os incêndios de junho de 2017 e o renascer do Concelho para além desses dias fatídicos. _____

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa tem sido, desde essa altura, uma pessoa presente, constante e solidária com o nosso Concelho e com as nossas gentes. Esteve e continua presente de forma ativa e consequente a todos quantos sofreram e ainda sofrem a tragédia, demonstrando uma enorme solidariedade num dos períodos mais difíceis da nossa vida. _____

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa corporizou o espírito nacional

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

de entreadjudada e de reconstrução que muito têm contribuído para a recuperação das pessoas e comunidades atingidas por este drama. _____

Desde aí que a relação do Senhor Presidente da República para com Figueiró dos Vinhos ultrapassou a mera relação institucional e foi muito mais longe, demonstrando um sentido de unidade nacional para com os pequenos municípios do interior que raras vezes se tem visto na história do nosso país. _____

Considerando a importância e o impacto que as ações de *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República representaram e continuam a representar para Figueiró dos Vinhos e para a sua população e reconhecendo e realçando os gestos de *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa que merecem o nosso agradecimento e distinção, tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aprove e proponha, também, à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos a atribuição a *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos, conforme prevê o Regulamento para a Concessão de Medalhas do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa passará, assim, de uma forma mais formal, a integrar e a fazer parte da nossa família e da nossa comunidade, partilhando connosco as alegrias, mas também os problemas e ansiedades de todos nós, ajudando-nos a ter esperança, a acreditar nas nossas capacidades de superação e de recuperação em renascer das cinzas e recomeçar. _____

A atribuição da Medalha de Honra do Concelho a *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, a entregar no próximo dia 24 de Junho, Dia do Concelho, será uma forma simples mas simbólica, de demonstrar a gratidão, a homenagem, o respeito e o agradecimento sincero que todos os Figueiroenses lhe merecem. _____

Figueiró dos vinhos, 9 de Maio de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1. CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL LADEIRA DA CALÇA –

ESSOILS – PURE & NATURAL ESSENTIAL OILS COMPANY, LDA: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 47/2018, emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura referenciada em epígrafe, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a alienação do Lote 1A, com o artigo matricial U-3206 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o nº 4944/20010221, sito na Zona Industrial da Ladeira da Calça – Figueiró dos Vinhos à empresa ESSOILS - PURE & NATURAL ESSENTIAL OILS

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

COMPANY, LDA, NIPC 514833661, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento sendo a alienação efetuada pelo valor de 2.694,75 euros (dois mil seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) resultante da concessão de um benefício de 2.694,75 euros (dois mil seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente ao preço calculado com a bonificação de 50% do valor do lote. _____

Mais deliberou aprovar a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento, bem como dar poderes ao Senhor Presidente Jorge Abreu, para outorgar a respetiva escritura.

Proposta de Deliberação n.º 47/2018:

“Considerando que: _____

A empresa ESSOILS - PURE & NATURAL ESSENTIAL OILS COMPANY, LDA, NIPC 514 833 661, apresentou uma candidatura para a alienação do Lote 1A, sito na Zona Industrial da Ladeira da Calça – Figueiró dos Vinhos identificado com o artigo matricial U-3206 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 4944/20010221, nos termos do previsto no artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, e isenção de taxas urbanísticas e administrativas. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 21 de maio de 2018, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Muito Bom”, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% do valor do lote, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 51.º do mesmo Regulamento, propondo ainda a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial. _____

Nestes termos, _____

Proponho que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a alienação do Lote 1A, com o artigo matricial U-3206 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 4944/20010221, sito na Zona Industrial da Ladeira da Calça – Figueiró dos Vinhos à empresa ESSOILS - PURE & NATURAL ESSENTIAL OILS COMPANY, LDA, NIPC 514833661, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento sendo a alienação efetuada pelo valor de 2.694,75 euros resultante da concessão de um benefício de 2.694,75

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

euros, correspondente ao preço calculado com a bonificação de 50% do valor do lote. _____
Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento. _____

5.2. CANDIDATURA AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO, REQUERENTE: ANA RAQUEL

VIDEIRA DA SILVA BORGES: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 48/2018, emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura referenciada em epígrafe, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à cedência do espaço de incubação, sito no segundo piso, em regime de *open space*, com a área 4 m², ao programa de incubação, com as condições previstas no “Contrato de Prestação de Serviços de Incubação” a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento. _____

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar a documentação inerente ao respetivo processo, designadamente o correspondente ao Contrato de Prestação de Serviços de Incubação. _____

Proposta de Deliberação n.º 48/2018:

“Considerando que: _____
Ana Raquel Videira da Silva Borges, com Cartão de Cidadão n.º 13636179 0ZX9, válido até 16.11.2027 e NIF 234871180, Empresaria em Nome Individual (Casa de Valverde) apresentou, nos termos do previsto no artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, uma candidatura para cedência de um espaço de incubação, previsto no Capítulo II do referido Regulamento, conforme Planta anexa, com Registo de Entrada n.º 2393, de 21 de setembro de 2017, contendo a documentação que instrui o respetivo processo. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento criada para o efeito no cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 46.º do referido Regulamento, datado de 17 de maio de 2018, a candidatura reúne as condições para ser objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, designadamente, e nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 4.º do referido Regulamento, por contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município, no setor da saúde, ambiente, para a diversificação do tecido empresarial local, ser inovador no contexto local e ser potencialmente gerador de postos de trabalho. _____

Nestes termos, _____
Proponho que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à cedência do espaço de incubação, sito no

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

segundo piso, em regime de *open space*, com a área 4 m², ao programa de incubação, com as condições previstas no “Contrato de Prestação de Serviços de Incubação” a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento e cuja minuta se anexa para a respetiva aprovação, bem como autorizar o representante do município a outorgar a documentação inerente ao respetivo processo, designadamente o correspondente ao Contrato de Prestação de Serviços de Incubação. _____

6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GOP'S – A.M.R. DO ANO DE 2018: A

Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Revisão Orçamental que totaliza um reforço tanto na receita como na despesa de 943.202,36 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e dois euros e trinta e seis cêntimos) verba referente ao saldo orçamental do ano de 2017 que transitou para o corrente ano económico, bem como a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano que totaliza um reforço de 686.497,45 euros (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

Mais deliberou submeter este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

6.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2018: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 102/SF/2018 de 04/05/2018 no valor de 1.859,18 euros (mil oitocentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos), deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 14/05/2018. _____

6.3. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A SEGURANÇA

SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 103/SF/2018 de 14/05/2018 no valor de 361,41 euros (trezentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos), deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 14/05/2018. _____

6.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM DIVERSOS TRABALHADORES, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2018:

Sobre este assunto foram presentes as seguintes Informações Internas, n.º 104/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 1.152,85 euros (mil cento e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), n.º 105/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 954,85 euros (novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), n.º 106/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 954,85 euros (novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), n.º 107/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 818,78 euros (oitocentos e dezoito euros e setenta e oito cêntimos), n.º 108/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 954,85 euros (novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), n.º 109/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 946,36 euros (novecentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), n.º 110/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 954,85 euros (novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), n.º 111/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 843,52 euros (oitocentos e quarenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), n.º 112/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 1.014,29 euros (mil catorze euros e vinte e nove cêntimos), n.º 113/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 1.581,98 euros (mil quinhentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos), n.º 114/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 1.894,85 euros (mil oitocentos e noventa e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Perante as 12 informações internas constantes da Ordem de Trabalhos nos pontos 6.4, e 6.5, datadas de 14 de maio de 2018, que totalizam 12.851,42 €, e que são enviadas à reunião de câmara, por despacho do Sr. Presidente entendo deixar expressa a seguinte posição: _____

Constata-se que todos os pagamentos à Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento referidos nestas informações internas sofrem do mesmo vício das anteriores, isto é, são fundamentados com base num protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 12 de Maio de 2010, posteriormente assinado a 14 de Maio do mesmo ano e já caducado. _____

O Protocolo invocado e que pretensamente serviria de base a estes pagamentos tinha a existência de um ano e caducou no ano seguinte, 2011, conforme se pode constatar na _____

“Cláusula 4ª

(Prazo e início de vigência)

O presente protocolo tem uma duração de um ano, contado a partir da data da respetiva outorga, se não for denunciado pelas partes com a antecedência mínima de 30 dias.” _____

Refere ainda a

“Cláusula 5ª

(Omissões)

As situações não contempladas no Presente Protocolo serão decididas pelos Outorgantes, de comum acordo.”

Ora nunca se pode concluir que o referido Protocolo será de renovação automática com invocação da cláusula 5ª de situações não contempladas, porquanto a cláusula 4ª contempla o período de vigência e até é bem explícita ao contemplar o período de vigência de um ano. _____

Nesta data não existe nenhum outro protocolo entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento que permita legalmente suportar os pagamentos à Associação Pinhais do Zêzere. _____

Acresce, ainda, dizer que no seu preâmbulo o dito protocolo se baseava nas atribuições dos municípios plasmados no artigo 23º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, diploma que foi revogado em 2013 pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Perante estes factos: _____

Entendo que não se podem justificar pagamentos ao abrigo de um protocolo caducado e portanto inexistente para o efeito, nem baseado numa lei que já não existe e que foi revogada. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

De notar que há aqui uma reincidência, face à deliberação tomada nas reuniões anteriores, em que chamei a atenção para a existência do protocolo caducado, dos pagamentos efetuados com base nesse protocolo e da consequente ilegalidade dos pagamentos. Fazendo desse alerta tábua rasa volta, mais uma vez, a maioria PS do executivo a proceder a pagamentos à Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento sem suporte legal que lho permita fazer. _____

Acresce, ainda, que o Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos (agora suspenso ao abrigo do nº 4 do artº 97 do Orçamento de Estado para 2018) obriga à limitação dos custos com pessoal. Por tudo isto entendo que estes pagamentos ultrapassam a fronteira do legalmente permitido e não obedecem a critérios de rigor e de boa gestão. _____

Os factos apresentados justificam, por si só, os receios quanto ao que tenho dito em anteriores reuniões, no que diz respeito à necessidade de dispor de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar o meu conhecimento para o exercício de uma votação competente e nesse sentido eximindo-me a eventuais responsabilidades legais. _____

Pelo atrás exposto e ao tomar conhecimento das 12 informações internas constantes dos pontos 6.4, e 6.5 da Ordem de Trabalhos, no valor total de 12.851,42 €, não posso concordar com os referidos pagamentos. _____
Figueiró dos Vinhos, 30 de Maio de 2018. _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar os pagamentos no valor total de 11.072,03 euros (onze mil setenta e dois euros e três cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.5. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM UM TRABALHADOR, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2018: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 115/SF/2018, datada de 14/05/2018, no valor de 1.779,38 euros (mil setecentos e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Perante as 12 informações internas constantes da Ordem de Trabalhos nos pontos 6.4, e 6.5, datadas de 14 de maio de 2018, que totalizam 12.851,42 €, e que são enviadas à reunião de câmara, por despacho do Sr. Presidente entendo deixar expressa a seguinte posição: _____

Constata-se que todos os pagamentos à Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento referidos nestas informações internas sofrem do mesmo vício das anteriores, isto é, são fundamentados com base num protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 12 de Maio de 2010, posteriormente assinado a 14 de Maio do mesmo ano e já caducado. _____

O Protocolo invocado e que pretensamente serviria de base a estes pagamentos tinha a existência de um ano e caducou no ano seguinte, 2011, conforme se pode constatar na _____

“Cláusula 4ª

(Prazo e início de vigência)

O presente protocolo tem uma duração de um ano, contado a partir da data da respetiva outorga, se não for denunciado pelas partes com a antecedência mínima de 30 dias.” _____

Refere ainda a

“Cláusula 5ª

(Omissões)

As situações não contempladas no Presente Protocolo serão decididas pelos Outorgantes, de comum acordo.”

Ora nunca se pode concluir que o referido Protocolo será de renovação automática com invocação da cláusula 5ª de situações não contempladas, porquanto a cláusula 4ª contempla o período de vigência e até é bem explícita ao contemplar o período de vigência de um ano. _____

Nesta data não existe nenhum outro protocolo entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento que permita legalmente suportar os pagamentos à Associação Pinhais do Zêzere. _____

Acresce, ainda, dizer que no seu preâmbulo o dito protocolo se baseava nas atribuições dos municípios plasmados no artigo 23º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, diploma que foi revogado em 2013 pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Perante estes factos: _____

Entendo que não se podem justificar pagamentos ao abrigo de um protocolo caducado e portanto inexistente para o efeito, nem baseado numa lei que já não existe e que foi revogada. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

De notar que há aqui uma reincidência, face à deliberação tomada nas reuniões anteriores, em que chamei a atenção para a existência do protocolo caducado, dos pagamentos efetuados com base nesse protocolo e da consequente ilegalidade dos pagamentos. Fazendo desse alerta tábua rasa volta, mais uma vez, a maioria PS do executivo a proceder a pagamentos à Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento sem suporte legal que lho permita fazer. _____

Acresce, ainda, que o Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos (agora suspenso ao abrigo do nº 4 do artº 97 do Orçamento de Estado para 2018) obriga à limitação dos custos com pessoal. Por tudo isto entendo que estes pagamentos ultrapassam a fronteira do legalmente permitido e não obedecem a critérios de rigor e de boa gestão. _____

Os factos apresentados justificam, por si só, os receios quanto ao que tenho dito em anteriores reuniões, no que diz respeito à necessidade de dispor de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar o meu conhecimento para o exercício de uma votação competente e nesse sentido eximindo-me a eventuais responsabilidades legais. _____

Pelo atrás exposto e ao tomar conhecimento das 12 informações internas constantes dos pontos 6.4, e 6.5 da Ordem de Trabalhos, no valor total de 12.851,42 €, não posso concordar com os referidos pagamentos. _____
Figueiró dos Vinhos, 30 de Maio de 2018. _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor total de 1.779,38 euros (mil setecentos e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – 17.º CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA – PEDIDO DE SUBSÍDIO: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 120/SF/2018 datada de 22/05/2018, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 100,00 euros (cem euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

6.7. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS (SECÇÃO DE PESCA) - PROVA DE PESCA S. JOÃO 2018 – PEDIDO DE SUBSÍDIO: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 121/SF/2018 datada de 22/05/2018, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.400,00 euros (dois mil e quatrocentos euros). _____

6.8. TERRACTIVIDADE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREIO – TORNEIO DE FUTEBOL DE SALÃO 2018 – PEDIDO DE SUBSÍDIO: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 122/SF/2018 datada de 22/05/2018, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros (mil euros) bem como a efetivação do seguro por cada jogador. _____

6.9. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS – COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE NOVA VIATURA: Presente um ofício da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e BARRADAS, a solicitar a atribuição de uma verba financeira para aquisição de uma viatura. _____

A Câmara Municipal e à semelhança do apoio atribuído à Junta de Freguesia de Arega, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 9.000,00 euros (nove mil euros). _____

6.10. INFORMAÇÃO INTERNA N.º 33/2018 GABINETE DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – CARNAVAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 33/2018 que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

Informação Interna n.º 33/2018:

“ No âmbito dos apoios concedidos por este Município aos grupos participantes nas festividades do Carnaval, nomeadamente no curso carnavalesco que percorre as ruas da vila de Figueiró dos Vinhos, tendo o Município

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

estendido o convite à participação da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, o qual foi aceite, ficou estipulado uma atribuição de subsídio a esta entidade o que não se chegou a efetivar no ano de 2017 nem no ano de 2018. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de corrigir a situação, atribuindo o referido subsídio a esta entidade³, pela sua participação nos carnavais de 2017 e de 2018. _____

6.11. SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – MARCHAS

POPULARES S. JOÃO 2018: Presente um ofício da Filarmónica Figueiroense, e no seguimento do cancelamento das Festas do Concelho em 2017, decidiu-se que o figurino seria o mesmo que estava previsto. Nesse sentido, solicita a atribuição de um subsídio às três Marchas de adultos e uma Marcha Infantil, para fazer face às despesas inerentes à execução de alguns novos fatos e adereços. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 750,00 euros a cada grupo de Marchas de adultos e 300,00 euros para a Marcha Infantil. _____

7. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

7.1. VILMA SÓNIA CASCALHO DA SILVA – ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “SOLAR” -

ALARGAMENTO DE HORÁRIO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 49/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando o alargamento do limite do horário do estabelecimento de bebidas “Solar”, sito em Praça do Município – Figueiró dos Vinhos, fixado com o horário das 06:00h às 04:00h (do dia seguinte) a vigorar em épocas determinadas, especificamente à sexta-feira, ao sábado, vésperas de feriados e ocasiões festivas do concelho. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

Proposta de Deliberação n.º 49/2018:

Vilma Sónia Cascalho da Silva, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento de bebidas – “Solar”, sito na Praça do Município da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 50, em 05.03.2018, requerer por iniciativa própria o pedido de alargamento do horário do referido estabelecimento, com o horário das 06:00h às 04:00h (do dia seguinte), às sextas-feiras, sábados, vésperas de feriado e ocasiões festivas do concelho. _____

Considerando, _____



O enquadramento legal:

→ Regulamento do Horário de Funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenamento do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado em DR, 2ª Série – N.º 12 – 19 de janeiro de 2016, doravante designado regulamento do horário de funcionamento de estabelecimentos, nos seus artigos 7º, 9º e 10º; _____

→ O plano diretor municipal de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto, sob o Aviso n.º 9814/2015; _____

→ O Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro e as suas devidas alterações, que aprova o Regulamento Geral de Ruído; _____



A informação técnica “Interna n.º 02/GGUP/2018/HORARIOS/Geral n.º 273/2018, de 03.05.2018. _____

Nestes termos, e em cumprimento do artigo 7º do regulamento do horário de funcionamento de estabelecimentos, PROPONHO à Câmara Municipal: _____

- Autorizar o alargamento do limite do horário do estabelecimento de bebidas “Solar”, sito em Praça do Município – Figueiró dos Vinhos, fixado com o horário das 06:00h às 04:00h (do dia seguinte) a vigorar em épocas determinadas, especificamente à sexta-feira, ao sábado, vésperas de feriados e ocasiões festivas do concelho”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

8. GABINETE DE CULTURA E TURISMO

8.1. INFORMAÇÃO INTERNA DO GABINETE DE TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AOS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO NO INTERCÂMBIO DE JOVENS ANUAL, PREVISTO NO PLANO DE ATIVIDADES DA GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E SAINT-MAXIMIN:A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 50,00 euros (cinquenta euros) por cada aluno, perfazendo o valor total de 500,00 euros (quinhentos euros). _____

Informação Interna:

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

No âmbito do plano de atividades da geminação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Município de Saint Maximin, é organizado anualmente um intercâmbio de alunos do 9º ano de escolaridade do agrupamento de escolas de Figueiró dos Vinhos, sendo este coorganizado pela autarquia e o referido agrupamento de escolas. Este intercâmbio, este ano ocorrerá em Perkàta (Hungria), estando previstas variadas atividades propostas por este Município, que promovem valores pessoais importantes, tais como a tolerância, companheirismo, espírito de grupo e aprendizagem ao nível cultural e linguístico, essenciais para o desenvolvimento da personalidade de qualquer ser humano. _____

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos possa atribuir um subsídio a cada um dos alunos que irão participar neste intercâmbio, no intuito de ajudar nas mais variadas despesas a suportar por cada um desses alunos. _____

A determinar, valor a atribuir a cada aluno, num total de 10 alunos. _____

9. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

9.1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2018/2019. _____

9.2. REGULAMENTO CONCURSO GASTRONÓMICO DE PRATOS DE PEIXE DO RIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento referenciado em epígrafe, que por fotocópia fica arquivado aos documentos anexos da presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)

O CHEFE DE DIVISÃO DA U.O.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2018 (N.º 10/2018)